

## ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE FREGUESIAS

- Projeto de Lei n.º 131/XIV/1.ª (PAN) Lei de bases do Clima
- Projeto de Lei n.º 446/XIV/1.ª Estabelece as Bases da Política de Ambiente e Ação Climática
- Projeto de Lei n.º 526/XIV/2ª (PEV) Lei-Quadro da Política Climática
- Projeto de Lei n.º 577/XIV/2.<sup>a</sup> (PS) Aprova a Lei de Bases da Política do Clima
- Projeto de Lei n.º 578/XIV/2.ª (BE) Lei de Bases do Clima
- Projeto de Lei n.º 598/XIV/2.º (PSD) Lei de Bases do Clima
- Projeto de Lei n.º 605/XIV/2.º (NInsc CR) Define as Bases da Política Climática
- Projeto de Lei n.º 609/XIV/2.ª (NInsc JKM) Lei de Bases da Política Climática

## **PARECER**

Sobre as oito iniciativas legislativas que acabámos de expandir em título;

- Para apreciação dos seus textos e reflexão sobre os seus conteúdos;
- Para auscultação dos Parceiros Sociais e recolha de suas opiniões;
- Para conhecimento da opinião da Associação Nacional de Freguesias;
- Para elaboração de relatório final;

Foi criado, no seio da 11ª Comissão próxima da Assembleia da República – **COMISSÃO DE AMBIENTE, ENERGIA E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO** – um **Grupo de Trabalho** através do qual a ANAFRE foi interpelada.

Mais que uma tarefa ciclópica, temos de concluir que aquelas iniciativas nos exortam ao desafio de uma reflexão íntegra, isenta e consciente, bem semelhante ao cumprimento de uma missão.

Antes de mais, temos consciência do cometimento de muitos erros humanos ao logo da nossa história planetária. Alguns irreversíveis e sem remissão. Outros, ainda colmatáveis, mas de que dificilmente nos remiremos. Erros cuja autoria tem um só nome: a humanidade.

Todos nós, no exercício das nossas atividades individuais e coletivas, no excesso dos nossos privilégios, na cegueira das nossas ambições, é coautor dos crimes que, desde tempos imemoriais têm sido perpetrados:

- Contra a preservação da Natureza;
- Contra a salvaguarda dos ecossistemas;



- Contra o equilíbrio da biodiversidade;
- Contra a saúde e o bem-estar do Ambiente;
- Contra a Vida do Planeta que nos acolheu.

Praticados contra e sobre a natureza, atos como:

- → O consumismo desregrado e egoísta;
- → A poluição em todas as suas variantes;
- → A degradação dos elementos abióticos: água, ar, temperatura;
- → A produção de lixo, o ruído desmesurado;
- → O uso irresponsável e a utilização exacerbada dos recursos naturais...

Fazem com que as mudanças climáticas sejam uma realidade e a vida humana tenha de se lhes adaptar.

Apresentam-se como a maior preocupação de ambientalistas, de cientistas e de políticos devido ao risco que apresentam para a vida na Terra, imprimindo, sobre ela, efeitos maioritariamente negativos, designadamente, **alterações climáticas** responsáveis pela voracidade de fenómenos ambientais incontornáveis, tais como:

- Aquecimento global acentuado;
- ➤ A (in)sustentabilidade dos ecossistemas;
- ➤ A saturação da atmosfera por efeito da carbonização CO2;
- O aumento da temperatura nos oceanos;
- O acúmulo de gases do efeito estufa os amargos GEE;
- ➤ A incidência de grandes cataclismos provocados pelas tempestades;
- > As chuvas ácidas;
- O degelo e a ameaça de subida do nível dos mares;
- > Furações e tsunamis;
- Desertificação;
- > A falta de alimentos em tantas zonas do globo;
- Os deslizamentos de terras com vítimas em larga escala;
- > A qualidade de vida em geral.

Debitá-las ao estado de degradação em que a Natureza se encontra, é um sofisma que desvia o sentido das causas destes acontecimentos onde o vilão, responsável pela ocorrência de tais desastres é o próprio usufrutuário.

A história da humanidade mostra como os homens, na sua interação recíproca, estabeleceram uma relação com o meio ambiente e a natureza externa a eles.

Esta relação teve seu início logo que o homem, abandonando o seu nomadismo, crava o machado na terra e a sujeita às suas necessidades biológicas, mais lhe exigindo do que a compensando.



Esta compreensão tanto mais se apreende quanto mais se conhece a maneira como o homem se apercebe de que a Natureza está intimamente ligada à estruturação do seu modo de vida e a escraviza aos seus desígnios.

Com o passar dos séculos e com o advento das revoluções industriais e tecnológicas, o ser humano não mais se viu como parte da natureza, mas sim, como dela dominador.

Tudo isso evidencia que o ser humano negligenciou a importância do meio ambiente para si, para a comunidade e para a manutenção da vida na Terra.

A educação ambiental aponta para uma solução: a conscientização ambiental e a construção de uma nova relação entre o homem e a natureza.

O conhecimento sobre a crise ambiental que ameaça a sobrevivência de todas as espécies vivas, inclusive a dos seres humanos, pode contribuir para que haja melhor participação social dos coletivos que provavelmente irão interferir de forma diferente no meio ambiente.

O objetivo da pesquisa científica visa fazer uma reflexão sobre a relação entre o homem e a natureza que demonstra um cenário atual de iniquidades sociais e ambientais. Isto se torna importante, pois à medida que a reflexão sobre a temática ambiental for considerada poderá contribuir de forma adequada para que possa ser trabalhada na transmissão de conhecimento pelos educadores.

Atividades humanas como:

- Os diferentes usos da terra;
- A queima de combustíveis fósseis;
- A incineração do lixo doméstico;
- A pecuária intensiva;
- A monocultura de espécies vegetais;
- A desmatação das florestas;
- Os incêndios florestais;
- A utilização de calcário para a produção de cimento.

São as principais causas do rápido aumento dos níveis de dióxido de carbono - CO2 - na atmosfera, contribuindo para o aquecimento global.

No entanto, os maiores acúmulos de carbono não são encontrados na atmosfera, mas, sim, nos ecossistemas marinho e terrestre (vegetação + solo). O conceito de sequestro de carbono foi consagrado pela Conferência de Quioto, em 1997, com a finalidade de conter e reverter o acúmulo de CO2 na atmosfera, visando a diminuição do efeito estufa.



O Acordo de Paris resultante da 21ª Conferência das Partes, em dezembro de 2015 teve em vista a descarbonização das economias mundiais e limitar o aumento da temperatura média global, reduzindo os riscos e impactos das alterações climáticas.

Para mitigar o aquecimento global, uma variedade de meios artificiais de captura e de sequestro do carbono, assim como processos naturais estão a ser estudados e explorados.

O facto de se creditar ao ser humano uma parcela significativa de culpa nesses drásticos acontecimentos da Natureza, advém da ideia certa de que foi a partir do desenvolvimento das tecnologias que as catástrofes e desastres ambientais se multiplicaram exponencialmente.

A partir da Revolução Industrial, a ação do homem sobre o meio ambiente tem-se tornado cada vez mais insustentável e destrutiva.

A degradação do meio ambiente, podendo, embora, ser um problema relativo à natureza, ganha a dimensão de um problema sócio ambiental, resultando de uma clara relação entre o desenvolvimento da civilização e os problemas ambientais.

A problemática ambiental que, neste contexto, se quer suster surgiu, nas últimas décadas do século XX, como uma crise de civilização, questionando-se a racionalidade económica e tecnológica dominantes e justificando-a em nome da civilização dos tempos modernos, justificada por um novo paradigma de vida todo virado para o conforto, mesmo que isso ameace a sustentabilidade do Planeta — o verdadeiro *habitat* da humanidade e de todos os ecossistemas.

Todavia,

Estando esta situação intimamente ligada ao modo como se estabelece a equação modo de existir humano versus natureza, talvez ainda se possam mitigar os seus efeitos e responder positivamente e com esperança ao SOS lançado pelo Planeta.

Assim o pensou o Estado Português, pela iniciativa do seu legislador natural: a Assembleia da República.

Emanando, em primeiro lugar, da vontade do legislador constitucional – Artº 9º da CRP:

- e) Proteger e valorizar o património cultural do povo português, defender a natureza e o ambiente, preservar os recursos naturais e assegurar um correto ordenamento do território (...)".
- 1. "Todos têm direito a um ambiente de vida humano, sadio e ecologicamente equilibrado e o dever de o defender.
- 2. Para assegurar o direito ao ambiente, no quadro de um desenvolvimento sustentável, incumbe ao Estado, por meio de organismos próprios e com o envolvimento e a participação dos cidadãos:



As Leis ambientais, produzidas ao longo de quase meio século, são prova de que o Estado Português desde sempre se preocupou com a presente temática, mas, apesar de colocar as políticas do ambiente na ordem do dia, o exercício da sua autoridade no sentido do respeito pelas normas instituídas nem sempre conheceu o rigor que se impunha.

Não será por falta de Legislação adequada que a Natureza continua a ser ofendida.

Será por falta de educação ambiental, de responsabilidade consciente e responsabilização exigente, de conhecimento e informação, de pressão de lobby, ou da ausência da autoridade que não se exerce e, por isso, se não reconhece.

Os Projetos de Lei que temos em apreço e motivam esta reflexão, na sua generalidade, visam fazer aprova uma LEI DE BASES DO CLIMA, autónoma e desfiliada da ainda muito jovem e imatura LEI DE BASES DO AMBIENTE — Lei nº 19/2014, de 14 de abril.

Sobretudo os Projetos mais extensos e ambiciosos, a tanger e consagrar novos conceitos e os critérios e, ainda, a tocar normas de caráter instrumental, desejam uma Lei autónoma, cujo conteúdo, pela sua premência e importância, ganhe corpo próprio e se autonomize daquela LBA.

Uma Lei que considere as questões do clima e das alterações climáticas como uma inevitabilidade consequente e um compromisso intergeracional.

- ⇒ PAN/BE/PSD, intitulam os seus Projetos de «LEI DE BASES DO CLIMA».
- ⇒ PS/PEV/CR (Ninsc)/JKM (Ninsc), optam pelo título «LEI-QUADRO (ou de Bases) DA POLÍTICA CLIMÁTICA».
- ⇒ O PCP prende-se a um título demasiada e desnecessariamente longo: «AS BASES DA POLÍTICA AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA).

Considerados na generalidade dos objetivos que preconizam e nas medidas que querem ver consubstanciadas, todos os Projetos de Lei defendem, entre outras, a política da mitigação das alterações climáticas; uma melhor adaptação do território ao estado das coisas que, de forma irreversível se foi solidificando.

Elegem a transversalidade climática e a neutralidade carbónica como exigências inadiáveis.

Instituem a prevenção e a precaução como princípios básicos a adotar.

Querem que se tipifique o crime contra o Ambiente – o ecocídio - se prefigure a moldura penal e se integre no elenco do Código Penal.



Outro ponto geralmente comum é o da necessidade de uma transição climática e energética imediatas, mais ecológica e sujeita a critérios de justiça social e respeito ambiental.

Pretendem preservar os recursos naturais e o ordenamento do território

Defendem o desenvolvimento sustentável, a integração e a cooperação internacional.

Arrolam o conhecimento e a ciência, a educação ambiental, a informação e a participação dos cidadãos e o envolvimento das instituições nos processos de mitigação das alterações climáticas, importando-os do Artº 4 do Artº 52º da LEI DE BASES da política do AMBIENTE.

Reprovam o recurso a combustíveis fósseis, em favor das novas energias - eólica e solar, conhecidas como energias renováveis.

Utilizam o conceito de "pegada ecológica" como índice bitola para medir o impacto causado pelo ser humano no planeta, em função dos padrões de uso e consumo de recursos naturais e serviços ecossistémicos.

Recomendam a criação do Capital verde como forma de investimento nos recursos naturais que, além de produzirem energia, garantem a preservação das cadeias alimentares, medicamentos e toda uma plêiade de bens naturais indispensáveis à subsistência dos homens e de todos os ecossistemas — água potável, solo arável, ar limpo, rios e oceanos despoluídos, florestas ordenadas e saudáveis.

Quanto a estas, através delas se realizam trocas de CO2 com o ambiente por meio de processos como a fotossíntese, a respiração, o desfolhamento e decomposição de inertes, cabendo esse papel, em especial às espécies mais jovens que contribuem para o "sequestro do carbono" reservando-se à floresta adulta e madura a capacidade de armazenar esse elemento químico.

É transversal a todos os Projetos a criação de uma Unidade/Comissão/Conselho Técnico(a), Independente, para a Crise Climática, cuja missão consiste na avaliação e monitorização do cumprimento da Lei de Bases do Clima, nas suas metas, nos seus objetivos, nos seus Programas, nos seus Planos, no funcionamento das estruturas.

Alguns dos Projetos raiam o exagero ao imporem ao Estado uma miríade de responsabilidades de toda a ordem: criação de planos diversos, programas sectoriais, metas, estratégias, cartografias, entidades fiscalizadoras e de acompanhamento, quadros contraordenacionais, relatórios, inventários, orçamentos, financeirização, apoios à climatização dos edifícios públicos e privados (habitação). Mais parece que se vislumbra a criação de um Estado dentro do próprio Estado.



Tudo quanto, no âmbito destas iniciativas, for julgado, ficar decidido ou for fixado como Código de Conduta, não será mais do que um dever universal há tanto tempo adiado e postergado para um futuro que não parece chegar e de que nos penitenciaremos, verdadeiramente, num vergonhoso «venire contra factum proprium".

Por isso, a Lei que vier a ser aprovada deve ser equilibrada, promover a justiça social, reunir, se possível, o melhor de todas em concorrência, mas não ser demasiado ambiciosa, sob pena de não ser exequível.

Na tarefa em que nos vimos envolvidos, onde, através de oito iniciativas legislativas, os seus autores se mostram invadidos por uma preocupação comum, foi com absoluta perplexidade que nos interrogámos com a utopia de tantas iniciativas individualizadas.

Chocou-nos o dissenso. Estranhou-se o divisionismo. Pareceu-nos um excesso de protagonismo.

Parecendo visarem um objetivo que lhes é comum, esperar-se-ia a concertação e o consenso.

Porque tal não aconteceu, foi forçoso que fizéssemos um estudo comparativo entre elas a fim de saber onde se ajustam, onde se afastam, onde se complementam, onde se opõem, onde se contrariam, onde se afirmam, onde procuram prevalecer sobre as demais.

Apesar de se reconhecer que se trata de uma discussão essencialmente política que conduz à definição de políticas públicas ambientais, onde, tradicionalmente, os seus protagonistas discordam e se extremam, a diversidade das ideias pode ser uma fonte de enriquecimento comum.

Tentados a concluir que a CAUSA que os move deveria justificar que se sentassem à mesa para um debate sério, comprometido, em vista de uma decisão representativa não de um Partido Político, mas de uma Assembleia de representantes de um Povo que lhes confiou o poder de decidir, mas decidir bem.

Não se apresentando desse modo, a consecução dos objetivos que as presentes iniciativas visam atingir, chegará tarde, podendo, no limite, não representar um padrão de entendimento e decisão democráticos, nem ter a força comum da consciência coletiva.

E muitos são os objetivos que estas iniciativas, na sua diversidade, visam alcançar.

## A FINAL

Realçando-se os aspetos valiosos dos oito Projetos de Lei apreciados, cumpre-nos deixar, como últimas observações que se a vida caminha sempre à frente do Direito, não



estarão os Projetos que querem ser LEI DE BASES DO CLIMA a correr para a sua própria obsolescência?

À frente dos valores que se procura defender, caminham a passos largos outras formas, novas fórmulas de atingir a descarbonização e despoluição ambiental.

À procura de um futuro verde, anunciam-se novas dependências energéticas, agora visando a produção de energia elétrica a partir de metais e minerais raros. É o lado negro das energias limpas.

Aproximar-se á um novo desastre ambiental, com a evicção das energias fóssil e nuclear se, a favor da adoção da energia elétrica tivermos de recorrer aos citados minerais e metais raros.

Raros porque pouco abundantes.

Vamos abandonar a dependência do petróleo para servirmos outros senhores de cujos nomes, igualmente raros, nada sabemos.

Mas sabemos que sem eles, a energia elétrica, limpa em si mesma, só se transformará em energia mecânica por força do emprego de tais minerais e metais, designadamente (e cito os mais familiares), o cobalto, a grafite e o lítio cuja exploração se diz intoleravelmente destruidora do Ambiente.

De onde vêm tão secretos recursos, absolutamente essenciais, e de quem ninguém nos fala?

- Do Congo, da Austrália, Bolívia, Chile, Indonésia e da imensa e dominadora China.
- E Portugal?

Para garantir a estabilidade climática, é imprescindível a presença do Homem na Terra.

Tornar-se-á inevitável sacrificar o crescimento económico desigual desenfreado, a favor do equilíbrio ecológico e da justa repartição dos recursos.

Precisamos de novos indicadores, como o do Desenvolvimento Humano, através do qual se possa medir o bem-estar de todas as pessoas de uma Comunidade, em equilíbrio com os limites biofísicos da Terra, promovendo o acesso igualitário de todos os Homens aos bens disponíveis, condição da sua participação democrática plena e da empatia de cada ser humano com o Ambiente.

O objetivo primeiro e primordial de cada uma das iniciativas legislativas deve ter em conta a salvaguarda da vida do Planeta e o seu equilíbrio com a vida humana.

Sem esse desiderato, não vale a pena legislar.



Sem que os Projetos de Lei esbatam as suas divergências mais notórias e possam falar a uma só voz, as diversas propostas não realizarão o seu propósito: fazer com que a Terra viva em harmonia com todos os seres que nela existem e que o Homem se sinta com ela harmonizado.

Lisboa, 4 de maio de 2021